

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.794, DE 12 DE MAIO DE 2009.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.080,27 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 930, de 12 de maio de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte dotação orçamentária:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.04 - RECURSOS VINCULADOS - ESTADO
12 - Educação
12.361 - Ensino Fundamental
12.361.0054 - Ensino Regular
12.361.0054.2.133 - MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.080,27
TOTAL R\$ 3.080,27

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.080,27 (três mil e oitenta reais e vinte e sete centavos) – Fonte de Recurso: 1.031 – Salário Educação / Estado.

Art.2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, nos termos do Inciso I, Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.573,17 (um mil quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos) – Fonte de Recurso: 1032 – Salário Educação/União.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 08 de Abril de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração